



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

**LEI 5.473**

**De 28 de junho de 2022**

PROJETO DE LEI Nº 70/2022 - E

De 15 de junho de 2022

AUTÓGRAFO Nº 5.500 de 27/06/2022

(De autoria do Poder Executivo)

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais).**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 .....R\$ 835.000,00

Fonte: 02 – Transferências e convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Obras e Instalações

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – MAYLASKY

01.09.12.10.301.0060.1384.4.4.90.51.00 .....R\$ 10.000,00

Fonte: 01 – Tesouro

Elemento: Obras e Instalações

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – MAYLASKY

01.05.02.27.812.0026.2371.3.3.90.39.00 .....R\$ 200.000,00

Fonte: 05 – Transferências e convênios Federais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESENVOLVIMENTO DE ESPORTES OLIMPICOS E PARAOLIMPICOS

**TOTAL: .....R\$ 1.045.000,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - excesso de Arrecadação no valor de R\$ 835.000,00 (Oitocentos e trinta e cinco mil reais) apurado no exercício referente ao Convênio Estadual 102186/2022, com objetivo da construção de Unidade Básica de Saúde em Maylasky;



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei Municipal n.º 5.473/2022

II - excesso de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) apurado no exercício referente ao Convênio Federal 09032022-014761, com objetivo de desenvolver esportes olímpicos e paraolímpicos acompanhados pela Divisão de Esporte e Lazer;

II - anulação parcial da seguinte dotação:

(396) 01.08.01.15.451.0030.1216.4.4.90.51.00 .....R\$ 10.000,00  
Fonte: 01 - Tesouro  
Elemento: Obras e Instalações  
INVESTIMENTOS EM CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS

**TOTAL: .....R\$ 1.045.000,00**

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis 5.272 de 28/07/2021, Lei 5.271 de 28/07/2021, Lei 5.353 de 30/12/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 28/06/2022**

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO  
PREFEITO**

**Publicada em 28 de junho de 2022, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 20ª Sessão Extraordinária de 27/06/2022**

\mgs.m.-